

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 1º, Lei nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto da solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades dos veículos das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Araguapaz.

Classificação dos Produtos/Serviços

- ☒ Comum
☐ Específico

Quanto ao Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) destinados ao abastecimento da frota oficial pertencente aos diversos órgãos e secretarias do Poder Executivo Municipal de Araguapaz/GO.

O fornecimento de combustíveis é essencial e ininterrupto para a execução das atividades públicas diárias, permitindo a prestação eficiente e regular de serviços públicos fundamentais à população, dentre os quais destacam-se:

- Transporte escolar de alunos da zona rural e urbana, inclusive intermunicipal;
- Deslocamento de ambulâncias e veículos da área da saúde, para atendimentos, remoções, visitas domiciliares e viagens a centros médicos de referência;
- Serviços operacionais das secretarias de Obras e Infraestrutura, como transporte de materiais, máquinas e equipes;
- Atividades de fiscalização, assistência social, agricultura e meio ambiente, que exigem deslocamento de servidores;
- Abastecimento de geradores, quando necessário, em escolas, unidades de saúde e outras repartições públicas.

A demanda por combustíveis é permanente e imprevisível, principalmente nos setores de saúde e transporte escolar. A contratação de empresa fornecedora, por meio de procedimento licitatório, visa garantir o fornecimento contínuo, regular e com controle de qualidade, quantidade e rastreabilidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



Além disso, a contratação formal permite:

- Melhor planejamento orçamentário, com base em estimativas reais de consumo;
- Transparência e controle dos gastos públicos, com uso de sistema de abastecimento por meio eletrônico ou notas fiscais individualizadas;
- Evitar interrupções de serviços essenciais, que poderiam ocorrer com a indisponibilidade de combustível em estoque.

Dessa forma, é imprescindível e de interesse público a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, visando atender com regularidade, segurança e eficiência a demanda operacional dos diversos órgãos e secretarias do Poder Executivo de Araguapaz/GO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis visa alcançar os seguintes **resultados concretos e mensuráveis** no âmbito da Administração Pública Municipal de Araguapaz/GO:

1. **Garantia de continuidade dos serviços públicos essenciais:** Assegurar o abastecimento ininterrupto dos veículos e máquinas utilizados nas áreas da saúde, educação, transporte, obras, assistência social, agricultura, meio ambiente e administração geral, evitando paralisações por falta de insumos.
2. **Melhoria na eficiência operacional das secretarias municipais:** Permitir o deslocamento seguro e contínuo de servidores, materiais e equipamentos, favorecendo a execução ágil e eficiente das políticas públicas municipais.
3. **Redução de custos operacionais por meio de planejamento e controle:** Viabilizar a aquisição de combustíveis com base em critérios técnicos, por meio de licitação pública, promovendo a **economia de escala, a transparência e o controle orçamentário**, com menor risco de desperdício.
4. **Aprimoramento da gestão pública e controle do consumo:** Implantar ou fortalecer sistemas de controle de abastecimento (como ordens de abastecimento, cartões magnéticos ou notas fiscais individualizadas), permitindo **monitoramento preciso, rastreabilidade e prestação de contas adequada**.
5. **Segurança jurídica e administrativa:** Evitar contratações emergenciais ou informais que comprometam a legalidade, a regularidade e a transparência da despesa pública, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.
6. **Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população:** Com o suporte logístico garantido por meio do fornecimento contínuo de combustível, os órgãos municipais poderão atuar com maior eficiência e pontualidade, refletindo diretamente na **satisfação do cidadão e na credibilidade da gestão pública municipal**.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



Rua 9 de julho, n 350, Qd.14, Lt.06, Setor Central, Araguapaz – GO, CEP: 76720-000.



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355

A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis trará à Administração Pública Municipal de Araguapaz/GO os seguintes **benefícios diretos e indiretos**, com impacto positivo na gestão pública e na qualidade dos serviços oferecidos à população:

1. **Maior eficiência na execução das atividades públicas:** A disponibilidade garantida de combustíveis assegura o pleno funcionamento da frota e das máquinas, otimizando o desempenho das secretarias e unidades administrativas em todas as suas frentes de atuação.
2. **Melhoria na qualidade e na regularidade dos serviços públicos:** Com o abastecimento contínuo e confiável, os serviços essenciais — como transporte escolar, remoção de pacientes, manutenção urbana e atendimento social — passam a ser realizados com **maior previsibilidade, pontualidade e segurança**.
3. **Planejamento e controle mais eficazes dos recursos públicos:** A contratação formal permite o uso de mecanismos de controle de consumo (cartão magnético, relatórios por veículo ou unidade, ordens de abastecimento), promovendo a **transparência, a rastreabilidade e a prevenção de desperdícios e desvios**.
4. **Segurança jurídica e administrativa:** Ao seguir os trâmites legais de contratação e observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, a administração evita riscos de responsabilização administrativa, cível ou penal por contratações irregulares ou emergenciais.
5. **Economia de recursos e racionalização dos gastos públicos:** A contratação por processo licitatório possibilita **melhores condições de preço, qualidade e logística**, evitando compras fracionadas ou não planejadas, que tendem a elevar os custos operacionais.
6. **Melhor atendimento ao cidadão e fortalecimento da imagem institucional:** A população é diretamente beneficiada pela prestação eficiente dos serviços públicos, o que contribui para o **fortalecimento da confiança na gestão municipal** e na imagem do poder público local.
7. **Apoio à governança pública e ao cumprimento de metas de governo:** O fornecimento adequado de combustível sustenta a operação de programas e projetos estratégicos das diversas pastas, funcionando como **elemento logístico fundamental para a implementação do plano de governo municipal**.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada pelo aplicativo EON, para o Município de Araguapaz-GO e para fins de estimativa de custos e definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada **pesquisa de preços exclusivamente com base nos dados oficiais disponibilizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**, por meio do Painel Dinâmico – Preços de Revenda e Distribuição de Combustíveis, atualizado até **24/11/2025**.

O painel da ANP constitui fonte oficial, pública e de alta confiabilidade, sendo amplamente utilizado pela Administração Pública para instrução de processos de aquisição de combustíveis, por apresentar valores reais praticados no mercado, coletados diretamente em postos revendedores em todo o território nacional. As informações disponibilizadas permitem consultar, de forma transparente, os preços médios, mínimos e máximos de gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel



e óleo diesel S-10 em cada município, possibilitando análise comparativa e definição de estimativas compatíveis com o mercado local.

A pesquisa foi realizada considerando especificamente os preços praticados na **cidade de Goiânia/GO**, local onde ocorrerá os abastecimentos da frota municipal. **A pesquisa de preços foi realizada pelo aplicativo EON, para o Município de Araguapaz-GO**, os valores obtidos refletem a média de mercado vigente na data da consulta, garantindo que a estimativa utilizada no processo seja atual, coerente e fundamentada em dados oficiais.

Assim, os preços constantes no presente estudo representam o cenário real do mercado de combustíveis na data da pesquisa, atendendo aos princípios da economicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, e assegurando adequada instrução para a contratação pretendida.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, No caso específico da contratação de combustíveis, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso se justifica pelo fato do mercado ser altamente sensível a informações de preço, o setor de combustíveis possui variações constantes e alinhamento rápido entre os fornecedores locais. A divulgação do orçamento poderia induzir à formação de preços artificialmente próximos ao limite previsto pela Administração.

Preservação da competitividade: a publicidade antecipada do valor estimado poderia reduzir a disputa real entre os licitantes, que tenderiam a apresentar propostas com pequena diferença em relação ao orçamento divulgado.

Prevenção de sobrepreço e conluio: manter o orçamento sigiloso reduz o risco de práticas anticoncorrenciais e favorece a obtenção de propostas efetivamente competitivas, protegendo o interesse público e garantindo economicidade.

Proteção da estratégia de contratação: o sigilo temporário do orçamento evita que fornecedores ajustem seus preços previamente, permitindo que a Administração obtenha melhores condições de mercado durante a fase de propostas.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade de manter o orçamento estimado em caráter sigiloso até a etapa de julgamento das propostas, garantindo maior competitividade, eficiência e vantagem ao processo de contratação.



Conforme destacado por Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação do orçamento estimado tem como propósito evitar que as propostas apresentadas pelos licitantes gravitem em torno do valor fixado pela Administração. Essa prática é particularmente relevante em licitações que envolvem lances fechados, como é o caso deste processo, pois incentiva os licitantes a oferecerem preços verdadeiramente competitivos desde o início, sem a referência do orçamento da Administração. Isso reduz o risco de propostas descoladas da realidade econômica dos licitantes, que poderiam comprometer a execução contratual por dificuldades financeiras. Assim, o orçamento sigiloso estimula a elaboração de propostas baseadas em análises rigorosas da estrutura de custos de cada participante, resultando em valores mais realistas e sustentáveis para a execução do contrato.

A opção pelo orçamento sigiloso também se alinha à ponderação de princípios constitucionais, conforme preconizado por Zymler e Dios (2014). Embora o princípio da publicidade, previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, seja um pilar fundamental da administração pública, ele não é absoluto. A harmonização com os princípios da eficiência e da economicidade justifica a divulgação apenas dos quantitativos e das informações necessárias à elaboração das propostas durante o certame, com a publicização do orçamento ao final do processo licitatório. Essa medida garante a transparência necessária, sem comprometer a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse contexto, a adoção do orçamento sigiloso para esta contratação visa aumentar a assertividade na escolha da empresa contratada, incentivando que os licitantes apresentem propostas que reflitam sua real capacidade de cumprir os compromissos assumidos, considerando os riscos e a complexidade envolvidos na prestação de serviços.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL — ARAGUAPAZ-GO

DESCRIÇÃO	SECRETARIA	LITROS	TIPO
-----------	------------	--------	------



Rua 9 de julho, n 350, Qd.14, Lt.06, Setor Central, Araguaia – GO, CEP: 76720-000.



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355

KWID ZEN ANO 2023 - PLACA: SDI4I95	ADMINISTRACAO	9.000	GASOLINA
L-200 TRITON L 200 MMC GLPLACA: SDF-8H67	ADMINISTRACAO	15.000	DIESEL S10
CAMINHAO BASCULANTE VW 26.280/2013 PLACA: OOB-8482	AGRICULTURA	15.600	DIESEL S10
RETRO CASE MOD.580 4X4 GAB. N°01 2019	AGRICULTURA	12.000	DIESEL S10
RETRO CASE MOD.580 4X4 GAB. N° 02 2019	AGRICULTURA	12.000	DIESEL S10
CAMINHAO IVECO CACAMBA PLACA: RCA-5A18	AGRICULTURA	10.000	DIESEL S10
TRATOR MAHINDRA 60754WD	AGRICULTURA	7.000	DIESEL S10
RENAULT/LOGAN EXPR 16M ANO 2014/2015 PLACA OXT-8H30	EDUCAÇÃO	10.000	GASOLINA
VAN MINIBUS RENALT/MASTER/2014 PLACA ONE-9938	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
PAS/ONIBUS/M.BENZ 1519 2014 PLACA PQB-1851	EDUCAÇÃO	18.200	DIESEL S10
ONIBUS WV NEOBUS 15.190 PLACA: RCL9151	EDUCAÇÃO	16.600	DIESEL S10
ONIBUS VW NEOBUS 15.190 PLACA RCL9171	EDUCAÇÃO	15.000	DIESEL S10
MICRO MPOLO/VOLAR MINI PLACA PQT-5822	EDUCAÇÃO	10.800	DIESEL S10
MICRO ONIBUS WV NEOBUS TH ANO 2021 PLACA: RCE5J34	EDUCAÇÃO	10.800	DIESEL S10
PAS/ONIBUS/VW/15 190 EQD 2019 PLACA: QTS-4586	EDUCAÇÃO	14.400	DIESEL S10
MICRO ONIBUS VW NEOBUS 8.160 PLACA: SCO0J61	EDUCAÇÃO	14.800	DIESEL S10
VAN DUCATO PLACA RCN4C96	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER M REVESCAP L3H2 PLACA: SCF6B15	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
ONIBUS VW NEOBUS 15.190 ESC PLACA: SCI5A16	EDUCAÇÃO	16.600	DIESEL S10
VAN SCN3A62	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN FORD TRANSIT REVES 21L PLACA: Tfv-1H59	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
VAN FORD TRANSIT REVES 21L PLACA: TFO-9E79	EDUCAÇÃO	10.600	DIESEL S10
MOTO HONDA/CG 160 CARGO ANO 2023 PLACA: SCR3I45	FINANCAS	2.000	GASOLINA
MOTO HONDA/CG 160 CARGO ANO 2023 PLACA: SCT4B05	FINANCAS	2.000	GASOLINA
MAQUINAS EQUIPAMENTOS(ROÇADEIRA/MOTOSSERRA/GERADOR/SA PO)	MAQUINAS/EQUI P.	6.000	GASOLINA
GERADORES	SAUDE	6.000	DIESEL S500
SAVEIRO PLACA: OOB-8722	MEIO AMBIENTE	5.000	GASOLINA
SAVEIRO AMBULÂNCIA PLACA PRR- 1853 ANO 2017 SEC. SAÚDE	SAUDE	6.000	GASOLINA
MONTANA CHEVROLET PLACA OND-6718 ANO:2013	SAUDE	5.000	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E ANO 2021 PLACA RBX7L78 (HEMODIALISE)	SAUDE	3.000	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA: RBR5A76	SAUDE	4.500	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E — ANO 2021 - PLACA RBU9A98	SAUDE	3.000	GASOLINA
KWID ANO 2023 - PLACA: SCN4I27	SAUDE	3.000	GASOLINA
IVECO/DAILY 35S14 VER AMB- ANO 2019 PLACA: RBK-0E26 SAMU	SAUDE	6.000	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA: TFP-6F79	SAUDE	15.000	DIESEL S10
KARDIAN EVOLUTION RENAULT PLACA: TGN-7E29	SAUDE	8.676	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPP-8A81	SAUDE	7.000	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPQ-3A18	SAUDE	7.000	GASOLINA



FIAT STRADA ENDURENCE SC 1.3/AMBULANCIA PLACA: TFY-6155	SAUDE	7.000	GASOLINA
FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TFU-6J63	SAUDE	7.000	GASOLINA
CAMIONETA L 200 TRITON SPT GL MITSUBISHI PLACA: PRW-7677	SAUDE	4.000	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA RBU4I38	SOCIAL	15.000	GASOLINA
CITROEN AIRCROSS — ANO 2021 PLACA: RBX9D83 (CONSELHO TUTELAR)	SOCIAL	15.000	GASOLINA
CAMINHAO/BASCULANTE VW 24.280/2013 PLACA: ONP-2605	TRANSP. E OBRAS	15.600	DIESEL S10
CAMINHAO/BACULANTE/VW/2017 15.190 PLACA: PRB-1435	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
RETRO ESCAVADEIRA JCB	TRANSP. E OBRAS	12.000	DIESEL S500
MOTONIVELADORA CAT (PATROL) 120K SERIE*HHX57011*	TRANSP. E OBRAS	35.000	DIESEL S10
MERCEDES BENZ ATEGO COMPACTADOR - PLACA: RBY-6G97	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
CAMINHAO FORD/F-4000 PLACA: KCI-8773	TRANSP. E OBRAS	15.000	DIESEL S500
FORD RANGER XLS 12ª PLACA: NVO-1381	TRANSP. E OBRAS	12.000	GASOLINA
FORD RANGER XL 13P PLACA: OGP-7311	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
CAMINHÃO IVECO 170E21 COMPACTADOR PLACA: REI-0J88	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
TRATOR NEW HOLLAND TT4.75	TRANSP. E OBRAS	7.000	DIESEL S500
TRATOR GABINADO YTO LY 1104	TRANSP. E OBRAS	10.000	DIESEL S10
PA CARREGADEIRA LW3530KV	TRANSP. E OBRAS	20.000	DIESEL S10
COMBUSTIVEL PARA EMERGENCIA		9.600	ETANOL
COMBUSTIVEL PREVISIONADO A NOVOS VEÍCULOS		20.000	GASOLINA
COMBUSTIVEL PREVISIONADO A NOVOS CAMINHÕES/MÁQUINAS		50.000	DIESEL S10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITROS	161.176
2	ETANOL	LITROS	9.600
3	OLEO DIESEL S-500	LITROS	40.000
4	OLEO DIESEL S-10	LITROS	444.000
TOTAL			654.776



LOTE 2 COMBUSTIVEL - GOIÂNIA-GO

DESCRIÇÃO	SECRETARIA	LITROS	TIPO
KWID ZEN ANO 2023 - PLACA: SDI4I95	ADMINISTRACAO	3.150	GASOLINA
L-200 TRITON L 200 MMC GLPLACA: SDF-8H67	ADMINISTRACAO	5.250	DIESEL S10
SAVEIRO AMBULÂNCIA PLACA PRR- 1853 ANO 2017 SEC. SAÚDE	SAUDE	2.100	GASOLINA
MONTANA CHEVROLET PLACA OND-6718 ANO:2013	SAUDE	1.750	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E ANO 2021 PLACA RBX7L78 (HEMODIALISE)	SAUDE	1.050	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA: RBR5A76	SAUDE	1.575	GASOLINA
FIAT DOBLO ESSENCE 7L E — ANO 2021 - PLACA RBU9A98	SAUDE	1.050	GASOLINA
KWID ANO 2023 - PLACA: SCN4I27	SAUDE	1.050	GASOLINA
IVECO/DAILY 35S14 VER AMB- ANO 2019 PLACA: RBK-0E26 SAMU	SAUDE	2.100	DIESEL S10
VAN RENAULT MASTER INOVA BUS PLACA: TFP-6F79	SAUDE	5.250	DIESEL S10
KARDIAN EVOLUTION RENAULT PLACA: TGN-7E29	SAUDE	3.037	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPP-8A81	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT STRADA/AMBULANCIA PLACA: RPQ-3A18	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT STRADA ENDURENCE SC 1.3/AMBULANCIA PLACA: TFY-6I55	SAUDE	2.450	GASOLINA
FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TFU-6J63	SAUDE	2.450	GASOLINA
CAMIONETA L 200 TRITON SPT GL MITSUBISHI PLACA: PRW-7677	SAUDE	1.400	GASOLINA
GOL VOLKSWAGEN 1.0 MC4 — ANO 2021 PLACA RBU4I38	SOCIAL	5.250	GASOLINA
CITROEN AIRCROSS — ANO 2021 PLACA: RBX9D83 (CONSELHO TUTELAR)	SOCIAL	5.250	GASOLINA

Resumo quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
5	GASOLINA COMUM GOIANIA	LITROS	36.462
6	OLEO DIESEL S-10 GOIANIA	LITROS	12.600
TOTAL			49.062

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de Araguapaz ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para 2025. Por isso, a atual contratação será incluída no planejamento de 2026. Vale ressaltar, no entanto, que esta contratação está totalmente alinhada com o planejamento estratégico da administração municipal.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel comum e/ou S10) visa atender de forma centralizada, planejada e eficiente a demanda de abastecimento da frota oficial da Prefeitura de Araguapaz/GO, que inclui veículos leves, pesados, máquinas, ônibus escolares, ambulâncias e demais equipamentos utilizados por todas as secretarias municipais e órgãos vinculados ao Poder Executivo.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório adequado, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com critérios objetivos de seleção e cláusulas contratuais que garantam qualidade, regularidade, controle e rastreabilidade do fornecimento.

A execução do contrato será feita por empresa devidamente habilitada, com postos de abastecimento próprios ou credenciados, localizados preferencialmente no município de Araguapaz/GO ou região próxima, permitindo acesso rápido, seguro e regular ao abastecimento, sem prejudicar a rotina dos serviços públicos.

A solução contempla:

- Fornecedor contínuo e ininterrupto dos combustíveis conforme demanda;
- Atendimento a com previsão de consumo mensal estimado por tipo de combustível;
- Adoção de sistema de controle de abastecimento, preferencialmente informatizado, com registro individualizado por veículo, motorista, secretaria e tipo de combustível;
- Emissão de notas fiscais detalhadas, acompanhadas de relatórios periódicos para conferência, controle e prestação de contas;
- Possibilidade de faturamento mensal com base no volume efetivamente consumido, respeitando os limites contratuais e orçamentários.

Essa solução garante à Administração Pública transparência, segurança jurídica, eficiência operacional e economia de recursos, sendo fundamental para o funcionamento adequado da estrutura pública municipal e para a manutenção da prestação contínua de serviços essenciais à população.

DA ADESAO AO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei 14.133/2021, apresenta-se como uma estratégia vantajosa para a contratação de combustíveis pelo Município de Araguapaz-GO, proporcionando flexibilidade e eficiência no gerenciamento de aquisições públicas. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para essa escolha:

1. Flexibilidade e Eficiência Operacional: O SRP permite ao município registrar preços com fornecedores, assegurando a possibilidade de adquirir bens conforme a demanda real, sem a necessidade de celebração imediata de um contrato para fornecimento integral do material

licitado. Essa flexibilidade é crucial quando se consideram as oscilações nos volumes de consumo de combustíveis ao longo do tempo.

2. Economia de Escala e Competitividade: Ao utilizar o SRP, o município pode reunir diversas secretarias em um único processo de contratação, aumentando o volume de compra e, assim, obtendo melhores preços devido à economia de escala. Essa centralização incentiva a competitividade entre fornecedores, garantindo melhores condições de mercado e potencial diminuição de custos para a administração pública.

3. Praticidade na Gestão Contratual: O SRP facilita a gestão e fiscalização contínua das condições de fornecimento de combustíveis, já que possibilita o controle fragmentado dos gastos e das entregas ao longo da vigência do registro de preços. Este aspecto é especialmente vantajoso em relação ao controle orçamentário e à previsão de despesas municipais.

4. Mitigação de Riscos e Incertezas do Mercado: Em mercados sujeitos a frequentes alterações de preço, como é o caso do mercado de combustíveis, o SRP oferece a vantagem de possibilitar ajustes contratuais mediante condições previstas em edital, oferecendo uma proteção maior contra riscos de volatilidade nos preços sem que isso implique aditivos constantes aos contratos.

5. Maior Transparência e Controle: A utilização do SRP também promove maior transparência nos procedimentos licitatórios, uma vez que todos os interessados têm acesso às mesmas informações e condições para oferecer suas melhores propostas. Isso reforça a ampliação do controle social e a confiança da população no processo de compras públicas.

A decisão de adotar o Sistema de Registro de Preços é, portanto, alinhada com os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, notadamente aqueles relacionados à eficiência, eficácia, transparência e economicidade da administração pública, auxiliando o município a gerir seus recursos de forma responsável e estratégica.

DO PREGÃO PRESENCIAL

A escolha pela realização do certame na modalidade **Pregão Presencial**, em detrimento de sua forma eletrônica, constitui decisão discricionária devidamente motivada e em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Tal opção fundamenta-se na análise das particularidades locais, dos objetivos da contratação e da legislação aplicável.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, há preferência pela forma eletrônica; contudo, o dispositivo admite expressamente a utilização da forma presencial, desde que haja justificativa formal, a qual se apresenta neste documento. Ademais, o art. 176, II, da referida lei assegura aos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes — caso do Município de Araguapaz — prazo de até 6 (seis) anos para o cumprimento integral das exigências relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial e à obrigatoriedade da utilização de sistemas eletrônicos. Assim, a adoção do pregão presencial configura prerrogativa legal, especialmente considerando que o município encontra-se em fase de transição e adequação de suas infraestruturas tecnológicas e da capacitação de seus agentes públicos.

Vantagens Operacionais e Garantia da Competitividade

A adoção da forma presencial revela-se mais adequada e eficiente ao caso concreto, em razão dos seguintes fatores:

- **Celeridade e Eficiência na Contratação de Serviço Essencial:** A aquisição de combustíveis é serviço contínuo e indispensável à manutenção das atividades administrativas. A sessão presencial permite análise documental e etapa de lances em ato único, reduzindo burocracias e minimizando riscos de atrasos decorrentes de falhas sistêmicas ou de impugnações mais frequentes no ambiente eletrônico.
- **Maximização da Vantajosidade e Interação Direta:** A dinâmica presencial favorece a comunicação imediata entre pregoeiro e licitantes, permitindo esclarecimentos sobre as particularidades logísticas do objeto (abastecimento em Araguapaz e Goiânia). Essa interação contribui para a negociação eficaz de preços e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Mitigação de Riscos e Prevenção de Propostas Inexequíveis:** A verificação presencial da documentação e a participação física dos representantes reduzem a probabilidade de apresentação de propostas inconsistentes ou inexequíveis. Tal medida aumenta a segurança jurídica e evita atrasos decorrentes de desclassificações posteriores, comuns quando há apresentação de propostas por empresas sem capacidade técnica efetiva.
- **Fomento à Competitividade e à Economia Local:** Considerando a realidade tecnológica da região, a exigência exclusiva da forma eletrônica poderia restringir a participação de fornecedores locais e regionais de menor porte. O pregão presencial, portanto, amplia o acesso ao certame, promove a competitividade e estimula o desenvolvimento econômico local.

Ressalta-se que a sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando total transparência e publicidade aos atos praticados.

Diante do exposto, conclui-se que a realização do Pregão na forma **Presencial** constitui a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e supremacia do interesse público no presente caso.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

Dezembro de 2025

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços ou contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento de combustíveis aos órgãos e secretarias do Poder Executivo de Araguapaz/GO caracteriza-se como uma **demandas de natureza contínua e Just in Time**, ou seja,



Rua 9 de julho, n 350, Qd.14, Lt.06, Setor Central, Araguapaz – GO, CEP: 76720-000.



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355

baseada no abastecimento conforme a necessidade real e imediata do consumo, sem formação de estoques internos por parte da Administração.

Esse modelo de fornecimento **"Just in Time"** é adotado por razões de **eficiência operacional, segurança, economia e controle**, e contempla as seguintes características:

1. **Abastecimento sob demanda real:** O combustível é fornecido diretamente ao consumidor final (veículo ou equipamento da frota pública), à medida que a necessidade surge, evitando estocagem ou armazenagem própria pela Prefeitura, o que reduziria a segurança e aumentaria custos com estrutura física e logística.
2. **Agilidade no atendimento às atividades essenciais:** Com essa dinâmica, é possível atender prontamente as situações emergenciais ou rotineiras dos setores de saúde, educação, obras e assistência social, garantindo o **desempenho ininterrupto das atividades públicas essenciais**.
3. **Melhor controle do consumo e da despesa pública:** O sistema "Just in Time" permite que cada abastecimento seja **registrado e rastreado individualmente**, por veículo e secretaria, viabilizando **monitoramento preciso**, redução de desperdícios, combate a fraudes e uso racional dos recursos públicos.
4. **Maior economia e planejamento orçamentário:** A Administração paga apenas pelo volume efetivamente consumido, conforme registros em sistema e notas fiscais, favorecendo o **controle financeiro, a eficiência orçamentária e o planejamento da despesa pública**.
5. **Adequação à legislação e às boas práticas de governança:** Esse modelo está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**, além de alinhar-se às **boas práticas de gestão pública e logística sustentável**, evitando riscos operacionais, ambientais e administrativos.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, em regime de demanda "Just in Time", configura-se como a **solução mais adequada, moderna e segura** para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Araguapaz/GO, promovendo **eficiência operacional e responsabilidade na gestão dos recursos públicos**.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do Contrato/ARP com a empresa vencedora do processo licitatório para fornecimento de combustíveis, o Poder Executivo Municipal de Araguapaz/GO deverá adotar as seguintes providências administrativas, **com vistas à legalidade, regularidade, eficiência e transparência do procedimento**:

1. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico:**
 - Detalhar os quantitativos estimados por tipo de combustível, forma de fornecimento, unidades beneficiadas, critérios de medição, pagamento e controle, além das exigências técnicas e legais.
 - Fundamentar a escolha do modelo de fornecimento (ex: sistema Just in Time, uso de cartão magnético ou abastecimento por ordem direta).
2. **Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira**

- Garantir a existência de dotação orçamentária compatível com o objeto da contratação, conforme determina o art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
- Emitir a **Nota de Empenho prévia à contratação**, conforme o cronograma estimado de fornecimento.

3. Abertura de procedimento licitatório adequado

- Definir a modalidade e tipo de licitação (ex: pregão eletrônico ou presencial), com base na natureza do objeto e nas diretrizes da legislação vigente.
- Garantir ampla publicidade, igualdade de condições aos licitantes e observância de todos os prazos legais.

4. Análise de conformidade da documentação da empresa vencedora

- Conferir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa (CNDs, certidões, contrato social etc.)
- Verificar a **licença ambiental**, o alvará de funcionamento e os documentos da ANP (Agência Nacional do Petróleo) que comprovem que a empresa está habilitada a atuar no setor de combustíveis.

5. Vistoria prévia do local de abastecimento (se aplicável)

- Realizar inspeção técnica no posto de combustível indicado, com registro fotográfico e relatório, a fim de verificar condições de segurança, localização, adequação da estrutura e funcionamento contínuo.

6. Designação de servidor(es) responsável(is) pelo gerenciamento do contrato

- Nomear o fiscal do contrato e, se necessário, comissão de acompanhamento, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas para fiscalização, controle de consumo, recebimento de relatórios e comunicação com a contratada.

7. Elaboração e assinatura do contrato administrativo

- Redigir o instrumento contratual conforme os termos do edital e da proposta vencedora, contendo cláusulas sobre prazos, formas de pagamento, penalidades, garantias, rescisão, entre outras exigências legais.
- Publicar extrato do contrato em veículo oficial, conforme exigido pela legislação.

8. Implantação de sistema de controle de abastecimento e consumo

- Adotar ou atualizar mecanismos de controle (cartões magnéticos, ordens de abastecimento, planilhas digitais ou sistemas informatizados) que permitam o registro preciso por veículo, secretaria e motorista, com periodicidade definida para auditorias internas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do fornecimento podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Rua 9 de julho, n 350, Qd.14, Lt.06, Setor Central, Araguaia – GO, CEP: 76720-000.



gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br



62 33801355

O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis aos veículos e equipamentos do Poder Executivo de Araguapaz/GO, embora essencial à continuidade dos serviços públicos, pode gerar **impactos ambientais diretos e indiretos**, os quais devem ser reconhecidos e geridos com responsabilidade ambiental.

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Emissões atmosféricas de gases poluentes

▪ Queima de combustíveis fósseis (gasolina, etanol e diesel) em veículos e máquinas públicas contribui para a emissão de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx), material particulado e outros poluentes, que afetam a qualidade do ar e o equilíbrio climático.

2. Riscos de vazamento e contaminação do solo e da água

▪ Durante o armazenamento, o transporte ou o abastecimento, podem ocorrer vazamentos de combustíveis, com risco de contaminação de lençóis freáticos, rios ou solo urbano.

3. Geração de resíduos perigosos e não recicláveis

▪ O uso contínuo de combustíveis gera resíduos como filtros de óleo e combustível, panos contaminados, embalagens plásticas e restos oleosos, que demandam descarte ambientalmente adequado.

4. Ruído e poluição sonora

▪ A operação de veículos e máquinas movidos a combustíveis fósseis pode aumentar os níveis de ruído em áreas urbanas ou sensíveis, impactando a saúde e o bem-estar da população local.

Medidas Mitigadoras a Serem Adotadas:

1. Escolha de empresa regularizada ambientalmente

▪ Exigir que a contratada possua todas as licenças ambientais necessárias, incluindo autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e do órgão ambiental estadual (como a SEMAD/GO), garantindo o cumprimento das normas ambientais vigentes.

2. Inspeção e vistoria prévia dos pontos de abastecimento



- Realizar avaliação técnica dos postos de abastecimento quanto à existência de sistemas de contenção de vazamentos (bacias de contenção, tanques revestidos, canaletas), plano de emergência e protocolos de descarte de resíduos.
- 3. **Promoção de abastecimento eficiente e responsável**
 - Estimular o abastecimento em horários adequados para reduzir filas e emissões, bem como o desligamento de motores durante esperas ou ociosidade prolongada (campanha de uso consciente).
- 4. **Manutenção preventiva da frota pública**
 - Estabelecer cronograma rigoroso de manutenção mecânica dos veículos e máquinas públicas, de forma a garantir o consumo ideal de combustível e reduzir emissões atmosféricas.
- 5. **Capacitação de servidores e motoristas**
 - Promover treinamentos periódicos sobre condução econômica e ambientalmente responsável, reforçando boas práticas no uso da frota e no abastecimento.
- 6. **Acompanhamento de indicadores ambientais**
 - Monitorar o consumo total de combustíveis e estimar a pegada de carbono da frota pública, com vistas à adoção futura de ações compensatórias (ex.: plantio de árvores, investimentos em energia limpa ou substituição gradual por veículos elétricos ou híbridos).

Essas medidas demonstram o compromisso da Administração Municipal com a **sustentabilidade e a mitigação dos impactos ambientais**, em consonância com o princípio da **eficiência ambiental** previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Prefeitura de Araguapaz e a presente solução será inserida no PCA - Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2026.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Administração **declara viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a prestação de serviços pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.



Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

- I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.
- II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- 1 - Habilitação Jurídica
- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 - Qualificação Técnica
- 5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.2 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.3 - **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.2.1.4 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.5 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.1.7 - Cópia dos documentos do sócio majoritário e/ou do administrador da empresa.

3.2.1.8 - Representação por Procurador



3.2.1.8.1 - Instrumento de Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular com firma reconhecida em cartório, para delegar poderes ao representante a ser credenciado com poderes para formulação de propostas, ofertar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos

3.2.1.8.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Procurador (RG, CPF ou CNH).

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.5 3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso I da Lei nº 14.133/2021

3.2.5.1 O Prefeito de Araguapaz-GO, com fundamento no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica a dispensa da exigência de apresentação do Balanço Patrimonial para a Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) nas cidades de Goiânia – Goiás e Araguapaz-GO, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz-Goiás.

3.2.5.2 Nos termos da legislação, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, incluindo o Balanço Patrimonial, pode ser total ou parcialmente dispensada em contratações que tenham como finalidade a entrega única e imediata de itens. No presente caso, a aquisição é necessária para atender, de forma célere, às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a regularidade na prestação do atendimento à população.

3.2.5.3 A natureza específica da contratação reforça a necessidade de celeridade no processo, dado que os aquisição de combustíveis são indispensáveis para o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal. Além disso, a execução da contratação com dispensa do Balanço Patrimonial viabiliza que o processo atenda de forma mais ágil aos fins da Emenda

Parlamentar, respeitando o prazo e a urgência preestabelecidos, sem comprometer os critérios de qualidade ou a eficiência administrativa.

- 3.2.5.4 Esta decisão está plenamente alinhada aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos. Adicionalmente, a dispensa adotada garante a simplificação do procedimento licitatório, ao mesmo tempo em que preserva a segurança jurídica e a transparência dos atos administrativos. Vale ressaltar que, para assegurar a idoneidade dos licitantes e a qualidade dos produtos adquiridos, todos os demais critérios de habilitação e controle seguirão rigorosamente as exigências do edital. Dessa forma, protege-se o interesse público e assegura-se que os recursos da Emenda Parlamentar serão empregados de maneira efetiva e responsável.

Portanto, a dispensa da exigência de apresentação do Balanço Patrimonial é não apenas adequada, mas também necessária para atender, de forma imediata e eficiente, às necessidades do município de Araguapaz-GO e garantindo o uso racional dos recursos públicos destinados à aquisição;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.4.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, qualquer outro meio que permita a Prefeitura Municipal de Araguapaz-Go, manter contato com a sociedade atestante.

3.2.4.2 – Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP.

3.2.4.3 – Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

3.2.4.4 – Licenciamento Ambiental emitido pelo Órgão Competente.

3.2.5 - Outras Comprovações:

3.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



RESPONSÁVEIS

Responsável pela solicitação: ANGELA JOSE FABRICIO

Matricula: 3331

E-mail: administracao@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 33801355

Nome do Gestor do Contato: MARCIO ANTONIO AVELAR

Matricula: 3325

E-mail: gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 33801355

Nome do Fiscal do Contrato: HALISSON MOURA VENANCIO

CPF: 708.967.701-09

E-mail: gestaoaraguapaz2528@araguapaz.go.gov.br

Telefone: (62) 99366-3393

Despacho: O ETP está sob a responsabilidade de uma equipe dedicada e especializada, cuja expertise é fundamental para o sucesso e a qualidade do estudo.

Araguapaz - Goiás, 13 de Novembro de 2025.

Ciente e de acordo.



ANGELA JOSE FABRICIO

Superintendente de Administração
Responsável pela Solicitação



EDUARDO CASSIMIRO DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo

